

DECRETO Nº 1488 , DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|----------------------------|----------------------------------|--|------------------|
| Suplementação (+) | | | 10.000,00 |
| 02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 55 | 12.361.0023.2011.0000 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 0 1 15 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 049 000 | Transferência do Salário Educação | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

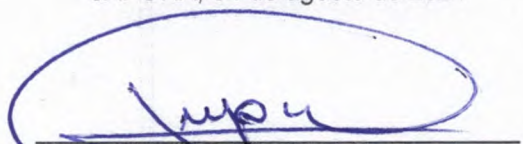
Anulação:

| | | | |
|----------|----------------------------------|--|--------------------|
| 02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 320 | 12.361.0023.2011.0000 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO | -10.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: 0 1 15 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | 049 000 | Transferência do Salário Educação | |

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 04 de agosto de 2021


 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1488 , DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|----------------------------|----|-----------------------|--|------------------|
| Suplementação (+) | | | | 10.000,00 |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 55 | 12.361.0023.2011.0000 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 0 1 15 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 049 000 | Transferência do Salário Educação | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

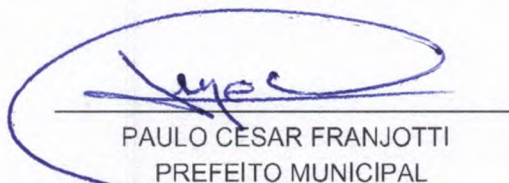
Anulação:

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--------------------|
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 320 | 12.361.0023.2011.0000 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO | -10.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: 0 1 15 |
| | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | 049 000 | Transferência do Salário Educação | |

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 04 de agosto de 2021


 PAULO CÉSAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL